

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TIM CELULAR S.A

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018
PROCESSO LC N.º 166
HOMOLOGADO 27/07/2018

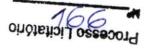
<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL.

VENCEDORA: TIM CELULAR S/A VALOR GLOBAL EM R\$ 31.874,70

MARGO BEATRIS SEIBERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Estado do Paraná



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 015/2018

(Art. 25, Inciso I, da Lei Federal n.º 8/666/93 e alterações)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de serviços de telefonia móvel.

FORNECEDOR: TIM Celular S.A, CNPJ n.º 04.206.050/0001-80.

DO VALOR MENSAL: Até R\$ 2.656,20 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte

centavos).

DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Mensal. DA VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Pato Bragado - PR, em 26 de julho de 2018.

MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL O Presente Nº 4533	PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Bletrónico Nº 1464 de 260718 FL. 01 Margo Visto
Visto Pl	UBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL



Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 26 de julho de 2018.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de despesas com telefonia móvel, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003 – Secretaria Municipal de Administração
041221050.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.39.58.375 - Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

Cordialmente,

DJONUA. ROHDEN Secretário Municipal de Finanças



Estado do Paraná

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

(Art. 25, Inciso I, da Lei Federal n.º 8/666/93 e alterações)

Contratação de serviços de telefonia móvel, a serem disponibilizadas aos agentes políticos e outros servidores, com intuito de facilitar a comunicação relacionada ao serviço público municipal, conforme identificação nos itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	38	 Plano: TIM BLACK EMPRESAS Ligações ilimitadas fixo ou móvel para qualquer operadora de todo o Brasil com o CSP 41 da TIM. 	R\$ 69,90	R\$ 2.656,20
		800 SMS10 GB de Internet		

RELAÇÃO DE LINHAS

1.	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988031522	89550440000117926119	Ativo
2.	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988031976	89550440000117926101	Ativo
3.	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45999352240	89550440000117925970	Ativo
4.	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45999694387	89550440000133319463	Ativo
5.	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988033861	89550440000120239278	Ativo
6.	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988114992	89550440000226575161	Ativo
7.	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988156357	89550440000241508783	Ativo
8.	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988054986	89550440000120239294	Ativo
9.	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988054760	89550442000042118574	Ativo
10.	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988054919	89550440000117925988	Ativo
11.	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988055548	89550442000048537371	Ativo
12.	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988143144	89550440000117926069	Ativo
13.	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45999694608	89550440000133319570	Ativo
14.	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988142982	89550440000241508775	Ativo
15.	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988054997	89550442000069784217	Ativo
16.	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988054925	89550442000048537793	Ativo
17.	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988054769	89550440000117926085	Ativo
18.	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988138975	89550440000117925939	Ativo
19.	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988131699	89550440000117925962	Ativo
20.	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988054993	89550440000117926002	Ativo
21.	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988054927	89550440000117925996	Ativo
22.	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988115776	89550440000120399239	Ativo
23.	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45999694425	89550440000133319448	Ativo
24.	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45999694774	89550440000133319596	Ativo
25.	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45999694384	89550440000133319471	Ativo
26.	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988092946	89550440000120239252	Ativo
27.	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988092665	89550442000069784704	Ativo



Estado do Paraná

28.	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988055543	89550440000120239211	Ativo
29.	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988054990	89550440000120239245	Ativo
30.	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988030812	89550442000043562465	Ativo
31.	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988092471	89550440000117926036	Ativo
32.	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988054334	89550440000117925954	Ativo
33.	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988032278	89550440000117926044	Ativo
34.	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45999418431	89550440000117925947	Ativo
35.	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45999694659	89550442000056272267	Ativo
36.	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45999694503	89550440000133319422	Ativo
37.	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45999694776	89550440000133319588	Ativo
38.	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45999694399	89550442000018357222	Ativo

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Conforme solicitação assinada pelo Secretário Municipal de Administração e anexa a este processo.

FORNECEDOR

TIM Celular S.A, CNPJ n.º 04.206.050/0001-80, com sede na Avenida Giovanni Gronchi, n.º 7143, Vila Andrade, Cidade de São Paulo – SP, CEP 05.724-006, neste ato representado pelos senhores Eduardo Mauricio Silva Pinto, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG 205362536 DIC-RJ de 27/02/2002, CPF 10445619716 e Sandro Marques Barbosa Coutinho, brasileiro, casado, engenheiro, CNH 00061341908 e CPF 07258278745.

RAZÃO DA ESCOLHA

Única empresa que possui torre de telefonia móvel devidamente instalada no município, e que possui sinal cheio deste sistema de telefonia em todos os locais de Pato Bragado, bem como cobertura de dados moveis utilizados para serviços online. Por tratar-se de empresa adequada ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso I, e "caput" do Artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1994.

DO PREÇO

O valor mensal a ser pago será de até R\$ 2.656,20 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 31.874,40 (trinta e um mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Conforme previsto na Lei de meios vigente, para todas as Secretarias envolvidas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12 (doze) meses.



Estado do Paraná

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003 – Secretaria Municipal de Administração
041221050.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.39.58.375 - Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

Pato Bragado - PR, em 26 de julho de 2018.

MARGO BEATRIS SEIBERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2018

Objeto: Contratação dos serviços de Telefonia Móvel

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa TIM CELULAR S/A, ao valor global mensal de R\$ 2.656,20 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 31.874,40 (trinta e um mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), para execução dos serviços previstos neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado - PR, em 27 de julho de 2018.

LEOMAR ROHDEN Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

COLUTIÓNICO

DE 27071 18FL.

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4534

de 3 107 1 18 FL.

Visto



Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2018.

Objeto: Contratação dos serviços de telefonia móvel

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração e Finanças encarregada de promover a contratação da empresa para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado - PR, em 27 de julho de 2018.

LEOMAR ROHDEN Prefeito do Município



Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO

ASSUNTO: o Prefeito Municipal solicita parecer jurídico acerca da possibilidade de contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel.

REFERÊNCIA: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2018.

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2018 que o Secretário Municipal de Administração solicita a autorização para contratar serviços de telefonia móvel junto a empresa TIM CELULAR S.A.

Segundo ele, por ser esta a única operadora que dispõem de sinal que abrange todo o munícipio, se torna inexigível a abertura de processo licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Lei nº 8.666/93, a qual institui normas para licitação, estabelece

que:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

Informações repassadas pelo Secretário Municipal de Administração dão conta de que somente a empresa TIM CELULAR S/A possui torre de telefonia móvel devidamente instalada no município e, em razão disto, somente esta operadora consegue disponibilizar sinal capaz de cobrir pelo menos 70% (setenta por cento) da área territorial de Pato Bragado, enquanto outras operadoras disponibilizam sinal em alguns pontos específicos, não chegando a 15% (quinze por cento) de cobertura.

Página 1 de 2

Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO

A demonstração da cobertura e serviço pode ser facilmente verificada através de consulta aos sites oficiais das operadoras, bem como o da ANATEL, a qual demonstrou como sendo a TIM CELULAR S.A a única operadora com torre instalada no município, à Rua Paranaguá.

Passando à análise da minuta contratual, detectamos de igual maneira, ter sido o mesmo elaborado em perfeita observância ao comando legal do art. 55, da Lei n° 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Ante o exposto, estando comprovada a inviabilidade de competição, ante a inexistência de outra operadora de telefonia móvel pessoal nessa localidade, e, considerando, ainda, as justificativas apresentadas tanto pela Comissão Permanente de Licitação quanto pelo Secretário Municipal de Administração, bem como a apresentação da regularidade fiscal por parte da Contratada, opinamos favoravelmente pela formalização do contrato, de forma direta, face à inexigência de licitação.

É de se observar, contudo, que a nova contratação poderá ter vigência somente após vencido o prazo previsto no Termo Aditivo nº 134/2018, Contrato nº 160/2014.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 26 de/julho/de 2018

OAB/PR 29 724

Procurador Jurídico Municipal



Estado do Paraná

TERMO ADITIVO № 134/2018 CONTRATO № 160/2014

Processo de Inexigibilidade nº 006/2014 - Homologado em 27-06-2014

Objeto: Serviço de telefonia móvel.

Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 27 de junho de 2014, entre o Município de Pato Bragado, aqui representação pelo Prefeito Municipal e a empresa **TIM CELULAR S/A**, ambos já qualificados no Contrato original e, com base na solicitação formalizada pelo Secretário Municipal de Administração.

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Clausula Quarta do Contrato principal, fica prorrogada a vigência do contrato de fornecimento, para mais 01 (um) mês, encerrando-se em 27 de julho de 2018.

Paragrafo Único: A prorrogação deste contrato se faz necessário até o recebimento da nova proposta e posterior elaboração de novo procedimento de inexigibilidade.

CLAUSULA SEGUNDA: Com base nas ultimas faturas, a estimativa de impacto deste termo aditivo sobre o valor do contrato original será de até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com o presente aditivo, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo Aditivo, em suas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - Pr., 26 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO RBAGADO - CONTRATANTE

LEOMAR ROHDEN

TIM CELULAR S/A – CONTRATADA
Sandro Marques Barbosa Coutinho // Alexandre de Menezes Valério Nunes



No.Processo: 2018/07/001845

Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

Data Protoc: Requerente .: CPF: Assunto: Subassunto .: Logradouro .: Complem: Fone	24/07/18 ALLAN VINICIUS KOTZ 598.713.269-04 ADMINISTRAÇÃO PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS Rua Apucarana 85948000
REQUERIMENT	RANDO 329/2018. TO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/ OU SERVIÇOS - PROTOCOLO ECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIO ALLAN - CONFORME EM ANEXO.
	Data Aprovação://
DATA	DESTINO
24107118	Comororifodo morio
24107/18	Deport licitoras morline

Assinatura Requerente

2018/07/001845 17-PROTOCOLO

Data:24/07/2018 Hora:09:40:25

Assunto...:005-ADMINISTRAÇÃO

Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE Requerente.:ALLAN VINICIUS KOTZ

CPF/CNPJ..:59871326904

MEMORANDO 329/2018. REQUERIMENTO PARA A

MEMORANDO 329/2018

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PARA:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Viemos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Contratação de serviços de telefonia móvel, a serem disponibilizadas aos agentes políticos e outros servidores, com intuito de facilitar a comunicação relacionada ao serviço público municipal., conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
6	2003	4	122	1050	07	375	339039580000	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: Única empresa que possui torre de telefonia móvel devidamente instalada no município, e que possui sinal cheio deste sistema de telefonia em todos os locais de Pato Bragado, bem como cobertura de dados moveis utilizados para serviços online. Por tratar-se de empresa adequada ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso I, e "caput" do Artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1994.

Observações: O valor corresponde ao valor mensal de 38 linhas de telefonia móvel, Conforme relacionado abaixo:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988031522 89550440000117926119	Ativo
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988031976 89550440000117926101	Ativo
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45999352240 89550440000117925970	Ativo
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45999694387 89550440000133319463	Ativo
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988033861 89550440000120239278	Ativo
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988114992 89550440000226575161	Ativo
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988156357 89550440000241508783	Ativo
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988054986 89550440000120239294	Ativo
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988054760 89550442000042118574	Ativo
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988054919 89550440000117925988	Ativo

1. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988055548	89550442000048537371	Ativo
2. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988143144	89550440000117926069	Ativo
3. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45999694608	89550440000133319570	Ativo
4. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988142982	89550440000241508775	Ativo
5. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988054997	89550442000069784217	Ativo
5. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988054925	89550442000048537793	Ativo
7. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988054769	89550440000117926085	Ativo
3. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988138975	89550440000117925939	Ativo
3. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988131699	89550440000117925962	Ativo
). PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988054993	89550440000117926002	Ativo
1. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988054927	89550440000117925996	Ativo
2. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988115776	89550440000120399239	Ativo
3. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45999694425	89550440000133319448	Ativo
4. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45999694774	89550440000133319596	Ativo
5. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45999694384	89550440000133319471	Ativo
5. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988092946	89550440000120239252	Ativo
7. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988092665	89550442000069784704	Ativo
3. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988055543	89550440000120239211	Ativo
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988054990	89550440000120239245	Ativo
). PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988030812	89550442000043562465	Ativo
1. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988092471	89550440000117926036	Ativo
2. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988054334	89550440000117925954	Ativo
3. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45988032278	89550440000117926044	Ativo
4. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45999418431	89550440000117925947	Ativo
5. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45999694659	89550442000056272267	Ativo
5. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45999694503	89550440000133319422	Ativo
7. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45999694776	89550440000133319588	Ativo
3. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	45999694399	89550442000018357222	Ativo

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

Allan Vinicius Kotz SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
	() DEFERIDO () INDEFERIDO
MODALIDADE:	
DATA:/	DATA://

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	30407	Plano de telefonia Movel - Tim Black Empresas, sendo: Ligações ilimitadas fixo ou movel para qualquer operadora de todo o Brasil com o CSP 41 da TIM, •800 SMS, 10 GB de Internet	38	ME	69,90	2.656,20
			TOTAL GERAL	ndi I	R	\$ 2.656,20	学生是国际企

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2018

Allan Vinicius Kotz Secretario de Administração



TIM Brasil S/A - TOP Clients

Cotação de Preço

PREFEITURA DE PATO BRAGADO - PR



COTAÇÃO DE PREÇO

DADOS DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA: TIM CELULAR S/A

C.N.P.J.: 04.206.050/0001-80

Inscrição Estadual: 116.049.102.113

Inscrição Municipal: 2.978.385-2

Endereço: Avenida Giovanni Gronchi, Nº 7143, Vila Andrade, São Paulo - SP.

CEP: 05724-005

Telefone e fax: 41 9913 2015 / Fax: 11 4119 6112

E-mail: jpedsantos@timbrasil.com.br

DADOS DO PREPOSTO

NOME COMPLETO: JULIANO PEREIRA DOS SANTOS

NACIONALIDADE E ESTADO CIVIL: BRASILEIRO / CASADO.

PROFISSÃO: ADMINISTRADOR



Cotação:

TIM BLACK EMPRESAS

Assinatura R\$ 69,90

Ligações ilimitadas para quer operadora de todo o Brasil

Internet de 10Gb

800 SMS

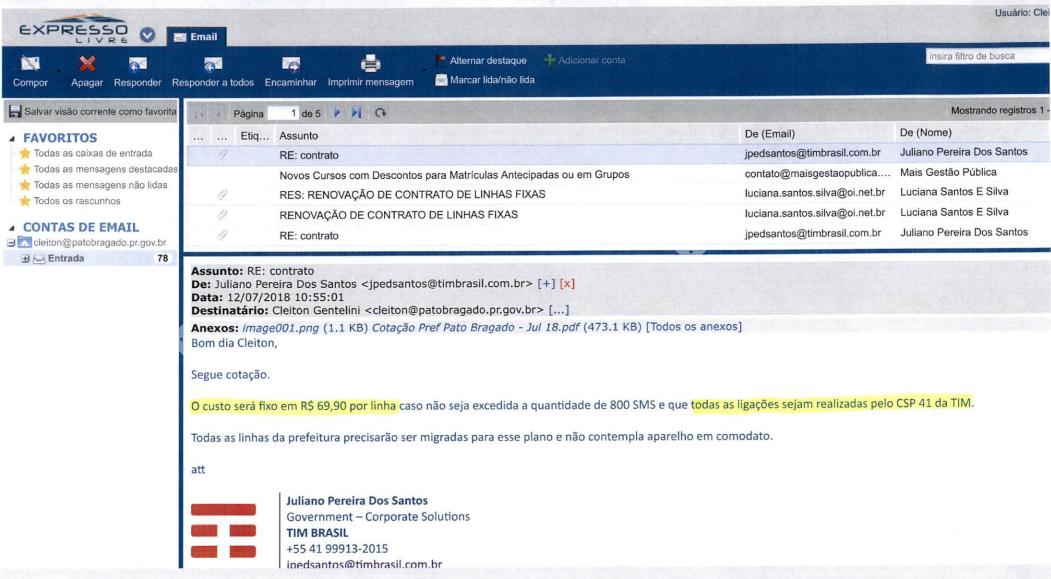
*Chip only (não contempla aparelhos)

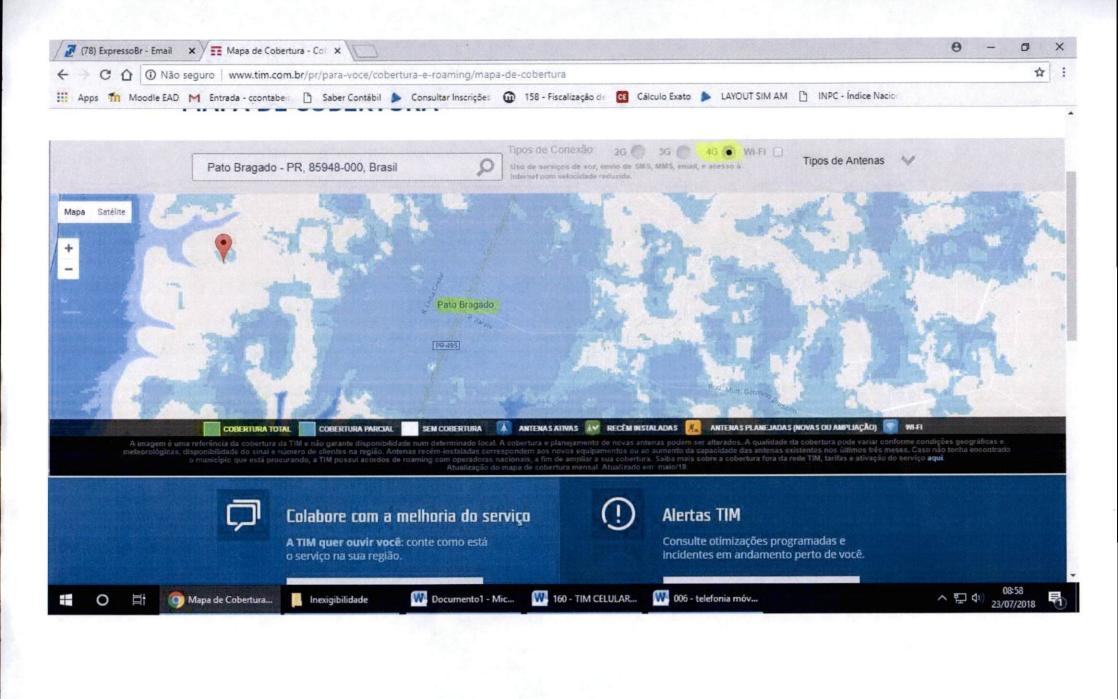
Curitiba, 12 de julho de 2018

TIM CELULAR S/A

Juliano Pereira dos Santos Executivo de Negócio – Large Account – Governo E-mail: jpedsantos@timbrasil.com.br Fone: 41 9913 2015

(78) ExpressoBr - Email



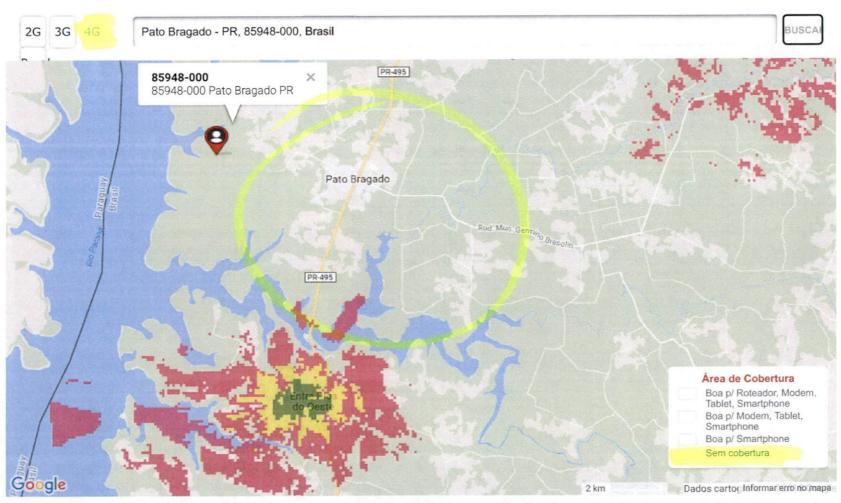


23/07/2018 Cobertura



Cobertura

Conheça a área de cobertura e fale com seu Claro em todo o Brasil.



*Drocuramos fazor com que os noscos manas mostrom a cobortura real da Claro, noróm ossa informação é anonas uma referência o não garante a



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TIM CELULAR S.A. CNPJ: 04.206.050/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:25:55 do dia 15/06/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 12/12/2018.

Código de controle da certidão: A12E.F96E.B3F9.85BB Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: TIM CELULAR S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.206.050/0001-80

Certidão nº: 154820805/2018

Expedição: 25/07/2018, às 15:59:35

Validade: 20/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que TIM CELULAR S.A.

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.206.050/0001-80, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0010306-49.2014.5.01.0013 - TRT 01ª Região * 0143200-05.2009.5.01.0032 - TRT 01a Região * 0011369-47.2013.5.01.0045 - TRT 01ª Região * 0000967-79.2011.5.01.0075 - TRT 01ª Região * 0280200-11.2003.5.02.0006 - TRT 02ª Região * 0000187-31.2010.5.02.0081 - TRT 02ª Região * 0000680-49.2015.5.02.0431 - TRT 02ª Região * 0001461-55.2011.5.04.0011 - TRT 04ª Região * 0000531-97.2012.5.04.0012 - TRT 04ª Região * 0001055-79.2012.5.04.0017 - TRT 04ª Região * 0001471-38.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região * 0000949-05.2012.5.04.0022 - TRT 04ª Região * 0001048-97.2011.5.04.0025 - TRT 04ª Região * 0000163-49.2012.5.04.0025 - TRT 04ª Região * 0000312-45.2012.5.04.0025 - TRT 04ª Região * 0000094-80.2013.5.04.0025 - TRT 04ª Região * 0000161-45.2013.5.04.0025 - TRT 04ª Região * 0000999-42.2013.5.04.0104 - TRT 04ª Região * 0000356-52.2011.5.04.0202 - TRT 04ª Região * 0000573-97.2012.5.04.0772 - TRT 04ª Região * 0144200-92.2004.5.05.0003 - TRT 05a Região * 0101400-67.2005.5.05.0018 - TRT 05ª Região * 0060500-57.2008.5.05.0464 - TRT 05a Região *

0172700-60.2008.5.05.0511 - TRT 05ª Região * 0147600-20.2009.5.06.0001 - TRT 06ª Região *



PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO

```
0000023-71.2010.5.06.0011 - TRT 06ª Região *
0000095-87.2012.5.06.0011 - TRT 06ª Região *
0001800-45.2011.5.06.0015 - TRT 06ª Região *
0001370-55.2015.5.06.0144 - TRT 06ª Região *
0001659-51.2016.5.06.0144 - TRT 06ª Região *
0000628-78.2015.5.09.0004 - TRT 09ª Região *
0001555-13.2015.5.09.0661 - TRT 09ª Região *
0005264-98.2010.5.12.0030 - TRT 12ª Região *
0001228-79.2013.5.15.0044 - TRT 15ª Região *
0012047-07.2015.5.15.0044 - TRT 15ª Região *
0001097-87.2013.5.15.0082 - TRT 15ª Região *
```

Total de processos: 37.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

^{*} Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04206050/0001-80 Razão Social: TIM CELULAR SA

AV GIOVANNI GRONCHI 7143 / VILA ANDRADE / SAO PAULO / SP / 5724-006 Endereço:

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o

Validade: 20/07/2018 a 18/08/2018

Certificação Número: 2018072016104326213609

Informação obtida em 25/07/2018, às 16:00:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.206.050/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		E SITUAÇÃO	DATA DE ABERTUR. 21/12/2000	A		
NOME EMPRESARIAL TIM CELULAR S.A.	· 4						
TÍTULO DO ESTABELECIMENT	O (NOME DE FANTASIA)				PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATI	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL						
Não informada CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 205-4 - Sociedade Anôi LOGRADOURO ***********************************		NÚMERO *******	COMPLEMENTO ********				
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO *******			UF **		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TIM@TIMBRASIL.COM.	BR	TELEFONE (11) 4119-60	00				
ENTE FEDERATIVO RESPONS	ÁVEL (EFR)				-		
SITUAÇÃO CADASTRAL SUSPENSA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS DETERMINAÇÃO JUDIO				TA DA SITUAÇÃO CAI / 06/2018	DASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESF	PECIAL		

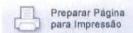
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/07/2018 às 16:01:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>